



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.330 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede auxílio tecnológico aos servidores que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Auxílio Tecnológico aos servidores efetivos das carreiras de Atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, incluindo administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades e servidores da Secretaria Municipal de Educação, que atuaram no suporte tecnológico e pedagógico.

§1º - O valor do Auxílio estabelecido no caput será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pago em cota única extraordinária.

§2º - O pagamento será efetuado em um único vínculo do servidor, vedado o recebimento em segunda matrícula.

Art. 2º - O auxílio será destinado reembolso devido à aquisição de equipamentos ou tomada de serviços tecnológicos pelos servidores beneficiários para a garantia das condições necessárias ao atendimento do ensino remoto no exercício das atividades para atendimento ao modelo educacional de Ensino Híbrido, em suas diversas plataformas.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 29 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia